

## Proc. Administrativo 34- 47.271/2025

---

**De:** Karoline X. - SANESC - GAF

**Para:** SECOM - SUBCOM - Subsecretário de Comunicação e Eventos - A/C Magdiel C.

**Data:** 05/12/2025 às 11:13:25

**Setores envolvidos:**

SANESC, SEMCI-GAB, SECOM-GPM, SEMAD-GAB, SEMAD-DGPI, SEFAZ-SPEO, SEFAZ-GP, SITEC-SGDT, SEGEP - SDP, SANESC - GAF, GRH, GAP-GAB, SECOM - SUBCOM, SANESC-CAPSS

### Autorização para realizar Processo Seletivo Simplificado 002/2025

Divulgação de Resultado Final - Processo Seletivo SANESC

Prezados,

Solicitamos a divulgação do RESULTADO FINAL / HOMOLOGAÇÃO referente ao EDITAL Nº 002/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO da SANESC. Este resultado deve ser publicado no site oficial, na seção designada para "Concursos e Seleções".

Atenciosamente,

---

**Karoline Guimaraes Sousa**  
Gerência Administrativa

**Anexos:**

Divulgacao\_do\_resultado\_final\_002\_2025.pdf  
Homologacao\_do\_resultado\_final.pdf



**EDITAL Nº 002/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE  
SENADOR CANEDO – SANESC**

**Homologação**

A **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC**, amparada pela Lei nº 2.921 de janeiro de 2025 e pela Lei nº 1.230 de 07 de março de 2007, ambas com suas respectivas alterações, bem como pelo Edital nº 002/2025, divulga a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado final do Processo Seletivo Simplificado da Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC.

CONSIDERANDO o item 12.17 do Edital nº 002/2025, que comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o (a) candidato (a) terá anulada a respectiva participação e será excluído (a) do Processo Seletivo de que trata o presente edital.

CONSIDERANDO o item 12.18 do Edital nº 002/2025, que o (a) candidato (a) poderá ser excluído (a) deste Processo Seletivo, quando, no ato da análise de documentação para contratação:

- a. não atender aos requisitos necessários para o cargo (ANEXO II);
- b. não apresentar a documentação comprobatória indicada na Avaliação de Títulos e Experiência Profissional (Anexo IV);
- c. não apresentar a documentação solicitada para admissão, conforme item 12.9, deste Edital;
- d. não cumprir os requisitos necessários para contratação temporária previstos no item 12 deste Edital;

**Resolve:**

**HOMOLOGAR** o resultado final dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado da Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC – Edital nº 002/2025.

**FÁBIO RAMOS DA SILVA**

Presidente da Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9823-4B41-EE47-5A04

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KAROLINE GUIMARAES SOUSA (CPF 702.XXX.XXX-10) em 05/12/2025 11:15:26 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ THAYS COSTA CAMPOS (CPF 701.XXX.XXX-95) em 05/12/2025 11:16:00 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ NOEMIA SOARES DE OLIVEIRA SANTOS (CPF 548.XXX.XXX-49) em 05/12/2025 11:16:47  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FÁBIO RAMOS DA SILVA (CPF 467.XXX.XXX-49) em 05/12/2025 11:30:10 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 05/12/2025 às 11:30 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO:25107525000151 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/9823-4B41-EE47-5A04>